



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1829/2020

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de valor de R\$ 50.273,93 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
05.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
05.003.08.243.0014.5.065.	Programa de Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR		
4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.165,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.08.244.0015.2.012.	Manutenção do Programa Família Paranaense - Incentivo V		
3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	28.108,93
4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			50.273,93

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.396,59 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	934	48.108,93
33879	Transferências Voluntárias de Entidades Govern. – ECA/FMDCA	879	2.165,00
Total:			50.273,93

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 22/04/2020.